



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2009.

ALTERA O §2º DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR N. 006/2003, A QUAL DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando, o conteúdo do §2º do artigo 7º da Lei Complementar n. 006/2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando, ainda, necessária a atualização e alteração da composição do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração Pessoal.

DECRETA:

ART. 1º O § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal 006/2003, passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - O Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal deliberará por maioria simples e será integrado por um representante da sociedade civil indicado pela UAMA, e nove servidores públicos municipais designados pelos respectivos Poderes Municipais, dentre os quais:

Inciso I - um representante eleito em assembléia da entidade sindical representativa de todas as categorias funcionais dos servidores públicos municipais;

Inciso II - um representante eleito em assembléia da entidade sindical representativa do magistério público municipal;

Inciso III - um representante eleito em assembléia da entidade sindical representativa dos agentes comunitários de saúde e endemias;

Inciso IV - um representante eleito em assembléia da entidade sindical representativa dos servidores do serviço autônomo de água e esgoto de Alagoinhas;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Inciso V - dois representantes da Câmara de Vereadores;

Inciso VI – três representantes da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

ART. 3º - Fica revogado o § 2º do artigo 7º, da Lei Complementar 006/2003.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA/BA, 11 de junho de 2009.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**